



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 028/2014

de 05 de dezembro de 2014.

“INTERROMPE O PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA, A PARTIR DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME ARTIGO 102, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO – LEI 419/90.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 102, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único – Lei 419/90 interrompe o período de férias da servidora Maria Ângela Pereira da Silva a partir do dia 08 de dezembro de 2014, devendo os dias restantes serem concedidos em outra oportunidade a critério do servidor, com autorização da Presidência.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, em 05 de DEZEMBRO de 2014.

Vereador Fábio Júnior Ramos

Vereador Geovane Nazário

Presidente da Câmara Municipal

1º Secretário da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aline Leffa

Diretora Geral da Câmara Municipal